



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento do suprimento governamental, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na elaboração do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de contratação.

Assim, as finalidades do ETP estão dirigidas a analisar a viabilidade técnica da almejada contratação, bem como avaliar todos os aspectos necessários e suficientes.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de sucção e esvaziamento de fossas sépticas residenciais e serviços de hidrojateamento de alta pressão e sucção a vácuo, para desobstrução e limpeza de bueiros (bocas de lobo), caixas de passagem, galerias de águas pluviais e correlatos, incluso transporte e descarte na ETE da COPASA e/ou aterro sanitário, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - SEMMAS.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Trata-se de prestação de serviços essenciais realizados em todo o município de Sarzedo.

1.1. Esvaziamento de fossas: É considerável o número de famílias que ainda não dispõem de rede coletora de esgoto sanitário especialmente por razões geográficas, e utilizam fossas negras. Ao esgotar-se a capacidade volumétrica é necessário o esvaziamento para que não haja transbordamento, o que pode gerar grandes transtornos, principalmente mau cheiro e atração de insetos, vetores de inúmeras doenças.

O serviço de limpeza de fossa se caracteriza como serviço essencial na proteção das pessoas da contaminação e doenças, evitando que dejetos humanos sejam lançados desordenadamente na superfície do solo.

1.2. Drenagem: A escolha pela tecnologia de hidrojateamento fundamenta-se na sua eficiência operacional e versatilidade, características indispensáveis para a gestão das redes de infraestrutura. A natureza multifuncional do equipamento combinado (Hidro/Vácuo), integra em uma única célula operacional as funções de jateamento de alta pressão e sucção a vácuo, permitindo que a equipe técnica não apenas desobstrua o ponto crítico, mas realize o esgotamento imediato de resíduos, transportando o material coletado em reservatórios isolados que impedem o vazamento de contaminantes durante o trajeto.

1.3. Justificativa: Necessidade de manter a salubridade mínima das condições de saneamento básico e o sistema de drenagem urbana em adequado funcionamento, para garantir o escoamento eficiente das águas pluviais e prevenir problemas recorrentes como refluxos decorrentes de eventos climáticos severos, acúmulo de água e alagamentos em vias públicas, deterioração do pavimento, erosões e demais transtornos que afetam diretamente a mobilidade urbana, a segurança da população e a conservação da infraestrutura pública.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

2.1. Os serviços possuem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Recomenda-se a contratação por meio de licitação na **modalidade Pregão**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, via Sistema de Registro de Preços, tendo em vista que as quantidades estarão à disposição conforme a demanda municipal exigir.

3. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

- Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação...

3.1. A compatibilidade da presente contratação com o Plano de Contratações Anual do Município de Sarzedo se encontra na Lei Orçamentária Anual/2026 pela atividade a seguir:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - SEMMAS			
Atividade		Ficha	Fonte
02.028.18 451 1801.2.064 – Manutenção Serviços de Limpeza Pública - Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo		735	1.500

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se de contratação de serviços de natureza comum e deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos para o esvaziamento de fossa séptica, e desobstrução de elementos de drenagem.

4.2. A licitante deverá comprovar aptidão para a execução do objeto através da apresentação de registro e regularidade junto ao Conselho de classe competente. A experiência prévia será verificada através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

4.3. Para o esgotamento de fossa séptica deverá ser utilizado veículo com bomba de vácuo que proporcione toda sucção de detritos. O prestador de serviços deverá observar que não fique nenhum resíduo na superfície de entorno. Caso ocorra algum vazamento o prestador deverá providenciar a limpeza imediatamente, bem como reparar e consertar qualquer dano que tenha causado, como: quebra de calçadas, tampa das fossas ou sumidouros, bem como eventuais danos ocasionados nas vias públicas ou qualquer local onde for executado o serviço.

4.4. A execução do objeto da contratação se dará em conformidade com as cláusulas, condições, obrigações e responsabilidades entre as partes em tópico específico do Termo de Referência e do respectivo contrato administrativo.

4.5. Requisitos Legais e Ambientais:

4.5.1. Licença ambiental válida para transporte e destinação de resíduos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

- 4.5.2. Cadastro e autorização junto aos órgãos ambientais competentes;
- 4.5.3. Comprovação de destinação final adequada dos resíduos (apresentação de MTR– Manifesto de Transporte de Resíduos ou documento equivalente).

4.6. Requisitos de Infraestrutura Operacional e Equipamentos

4.6.1. Equipamento de Limpeza de fossa por Sucção: Montado sobre chassi de caminhão TOCO, sistema de sucção a vácuo, com 50 metros de mangote de sucção, tanque cilíndrico hermético auto carregável com capacidade mínima de 8.000 litros para detritos sólidos, líquidos e pastosos.

4.6.2. Equipamento Combinado de Alta Pressão e Alto Vácuo: Montado sobre chassi de caminhão TRUCK, com tanque auto carregável, capacidade mínima de 5.000 litros para detritos e 5.000 litros para água. Equipado com carretel de acionamento hidráulico e no mínimo 100 metros de mangueira (diâmetro de 3/4" ou 1"). Capacidade para desobstrução de tubulações e poços de visita.

4.6.3. Frota e Manutenção: Os veículos deverão estar devidamente licenciados sob as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e possuir, no máximo, 10 (dez) anos de uso para o chassi e para os equipamentos acoplados.

Deverá ser apresentado o Certificado do INMETRO vigente de cada equipamento.

4.6.4. Insumos: O fornecimento de água necessária para o abastecimento dos equipamentos e execução das lavagens de alta pressão será de total responsabilidade da empresa contratada.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O sistema de hidrojateamento de alta pressão aliado à sucção a vácuo permite a remoção eficaz de resíduos sólidos, líquidos e pastosos acumulados nas galerias e dispositivos de captação, garantindo maior eficiência, rapidez e segurança. Serviços deverão ser executados com caminhão equipado com reservatório de água e gerado por uma bomba de alta pressão e alta vazão de água por minuto.

5.2. O serviço consiste na sucção de todos os dejetos (líquidos e sólidos) do interior das fossas e sumidouros, classificado como serviço comum e deverá ser executado mediante a necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - SEMMAS, no prazo máximo de 48 horas, através de ordem de serviço. Os resíduos/rejeitos provenientes desta operação deverão ser transportados até o local da destinação final, em aterro sanitário licenciado pelo órgão ambiental.

5.3. O prestador de serviços deverá observar que não fique nenhum resíduo na superfície, caso haja algum vazamento, o mesmo deverá ser imediatamente limpo.

6. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

- O mercado apresenta certa competitividade para este tipo de serviço. A execução indireta por meio de contratação por lote único (serviço integrado de esvaziamento de fossas, desobstrução de elementos de drenagem, sucção, transporte e descarte) mostra-se a solução mais vantajosa para a administração pública. Foram analisadas as seguintes alternativas:

6.1. Esvaziamento de fossas e desobstrução de elementos de drenagem





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

6.1.1. Implementação do sistema solucionador de coleta de esgoto

- Investimento Inicial: A instalação de um sistema de esgoto convencional, que pode incluir tubulações subterrâneas, estações de tratamento e redes de distribuição, geralmente requer um investimento inicial significativamente alto.
- Eficiência no Longo Prazo: Uma vez em funcionamento, os sistemas de esgoto convencionais podem ser eficientes no tratamento e na gestão de grandes volumes de esgoto, contribuindo para a proteção do meio ambiente e da saúde pública.
- Acessibilidade Limitada: A implementação de sistemas de esgoto pode ser limitada em áreas rurais ou remotas devido a restrições geográficas, econômicas ou de infraestrutura.

6.1.2. Conclusão: Alternativa inviável técnica e economicamente.

6.2. Execução Direta pela Administração Pública

6.2.1. Realização dos serviços com equipe própria e aquisição de equipamentos permanentes (caminhão hidrojato/vácuo, ferramentas e insumos).

- Análise Técnica: Inviável, pois a Administração não possui corpo técnico especializado nem estrutura adequada para manutenção constante desses equipamentos.
- Análise Econômica: Alto custo de aquisição, manutenção e operação de caminhões especializados, além da necessidade de contratação de pessoal técnico permanente, resultando em baixa relação custo-benefício.

6.2.2. Conclusão: Alternativa inviável técnica e economicamente.

6.3. Contratação de Serviços por Evento Isolado

6.3.1. Contratação pontual dos serviços, a cada necessidade surgida, via dispensa de licitação ou contratação emergencial.

- Análise Técnica: Gera atrasos na prestação do serviço e expõe a administração ao risco de descontinuidade e insegurança jurídica.
- Análise Econômica: Custos unitários elevados, ausência de economia de escala e dificuldade de negociação de preços justos.

6.3.2. Conclusão: Alternativa pouco eficiente e economicamente desvantajosa.

6.4. Contratação de empresa para prestação de serviços sob demanda

6.4.1. Contratação de Empresa Especializada e formalizada, por meio de processo licitatório, com cláusulas de fornecimento sob demanda.

- Análise Técnica: Atende prontamente às necessidades das unidades, com execução especializada e estrutura adequada.
- Custo Inicial: O serviço de esvaziamento de fossas sépticas e desobstrução de elementos de drenagem geralmente envolve um custo inicial moderado.
- Manutenção Regular: As fossas sépticas requerem esvaziamento periódico para manter o funcionamento adequado do sistema. O custo e a frequência do esvaziamento dependem do tamanho da fossa e do uso. A desobstrução de drenagem urbana pode ocorrer preventivamente.
- Análise Econômica: Permite previsibilidade orçamentária, economia de escala e otimização dos recursos públicos.

6.4.2. Conclusão: Alternativa tecnicamente viável, eficiente e economicamente vantajosa.

7. LEVANTAMENTO DA DEMANDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

7.1. Optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas dos serviços ao longo de 12 meses o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações.

7.2. Para a estimativa dos serviços foram considerados os dados históricos dos últimos 23 (vinte e três) meses, extraídos do contrato 195/2024, vigente, conforme abaixo:

MATOS E RIBEIRO HIDROJATEAMENTO LTDA – CNPJ: 17.337.817/0001-52							
Serviços de esvaziamento de fossas residenciais. Destino: ETE Copasa							
CONTRATO 195/2024 - VIGÊNCIA				CONTRATO 195/2024 – TERMO ADITIVO			
PERÍODO	SERV.	VR. UN	VALOR R\$	PERÍODO	SERV.	VR. UN	VALOR R\$
Outubro/24	21	650,00	13.650,00	Outubro/25	22	683,35	15.033,70
Novembro/24	20		13.000,00	Novembro/25	19		12.983,65
Dezembro/24	10		6.500,00	Dezembro/25	18		12.300,00
JANEIRO/25	25		16.250,00	JANEIRO	20		13.667,00
FEVEREIRO/25	22		14.300,00	FEVEREIRO	20		13.667,00
MARÇO/25	10		6.500,00	MARÇO	29		19.817,15
ABRIL/25	13		8.450,00	ABRIL	07		4.783,45
MAIO/25	25		16.250,00	MAIO	09		6.150,15
JUNHO/25	15		9.750,00	JUNHO	06		4.100,00
JULHO/25	28		18.200,00	JULHO	07		4.783,45
AGOSTO/25	10		6.500,00	AGOSTO	06		4.100,00
SETEMBRO/25	22		14.300,00	SETEMBRO	-----		-----
TOTAIS:	221 SERVIÇOS		143.650,00	TOTAL:	163 SERVIÇOS		111.386,05

7.2.1. ESTUDO DOS QUANTITATIVOS (VOLUME DE DEJETOS) EM M³:

- Média: 16,7 fossas/mês = 200,4 serviços/ano.
- Considerando que a fossa tem volume medio de até 3,0m³, estima-se:
- Volume mensal de 50,1m³
- Volume anual de 601,2m³

7.3. ESTIMATIVA DE VALOR

7.3.1. As fontes utilizadas foram extraídas do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, e contrato vigente, assegurando transparência, rastreabilidade e conformidade com as boas práticas de pesquisa de preços previstas na legislação vigente, especialmente a Instrução Normativa nº 65/2021.

7.3.2. A adoção desse método mostra-se adequada ao caso, pois o relatório de cotação consolidou preços válidos obtidos em processos para contratações públicas similares, possibilitando a formação de preço estimado compatível com os valores praticados no mercado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS - SEMMAS

CONSULTA A COMPRAS DE ORGÃOS PÚBLICOS - PNCP					
ESVAZIAMENTO DE FOSSAS RESIDENCIAIS – UNIDADE = FOSSA					
MUNICÍPIO	CNPJ	ORIGEM	UNID.	VR. UNIT.	MÉDIA
PREFEITURA MUN. DE INDAIAL/SC	83.102.798/0001-00	PE 29/26	M³	251,18	208,06
MUNICÍPIO DE BEZERROS/PE	10.091.510/0001-75	EDITAL 76/2026	M³	218,99	
ÁGUA DE IVOTI/RS	18.346.935/0001-90	ARP34/2026	M³	154,00	
OBS: Considera-se que cada fossa residencial comporta em média 3m³, temos: Média por m³ = R\$ 208,06. Média por fossa: R\$ 208,06 x 3 = R\$ 624,18					

CONSULTA A COMPRAS DE ORGÃOS PÚBLICOS - PNCP					
SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO – UNIDADE = HORA					
MUNICÍPIO	CNPJ	ORIGEM	UNID.	VR. UNIT.	MÉDIA
PREFEITURA DE CAMANDUCAIA/MG	17.935.396/0001-61	ARP 60/2026	H	390,00	332,56
ÁGUA DE IVOTI/RS	18.346.935/0001-90	ARP 34/2026	H	191,00	
MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC	82.558.909/0001-24	ORÇAMENTO	H	416,67	
- MÉDIA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DE VALOR: R\$332,56/h.					

7.4. Valor estimado para contratação

ÍTEM	QTD	UNID.	PRODUTO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	200	SERV.	Esvaziamento de fossa residencial	624,18	124.836,00
ESPECIFICAÇÃO: Esvaziamento de fossa residencial, incluindo caminhão com no máximo 10 (dez) anos de fabricação, equipado com tanque cilíndrico construído em chapa de aço, com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, adaptado com bomba de vácuo e sistema auxiliares, tubulação de diâmetro 4", acionada pela tomada de força do caminhão, com 50 metros de mangote de sucção, em 02 lances totalmente estanque, acompanhado de motorista e ajudante devidamente uniformizados e equipados com EPI's necessários. Transporte e destinação final na ETE COPASA para descarte com distância aproximada de 15 (quinze) km					
2	200	H	Serviços de hidrojateamento de alta pressão e sucção a vácuo.	332,56	66.512,00
ESPECIFICAÇÃO: Serviços de hidrojateamento de alta pressão e sucção a vácuo para desobstrução e limpeza de bueiros, (bocas de lobo), galerias de águas pluviais e correlatos, incluindo a destinação final dos resíduos.					
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:				R\$191.348,00	

8. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

8.1. Considerando que cabe a Copasa (Companhia de Saneamento de Minas Gerais ou a que venha substituí-la), empresa estatal, a implementação dos sistemas de esgoto nas residências do Município, podendo realizá-la a qualquer tempo, o esvaziamento de fossas torna-se a opção





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

mais viável, para atender demandas eventuais que podem cessar a qualquer momento, com a implantação da rede de esgoto pela concessionária.

8.2. Justificativa Técnica da Escolha

8.2.1. A contratação de empresa especializada, com fornecimento de caminhão hidrojato/vácuo, mão de obra, materiais e insumos necessários, representa a alternativa que garante atendimento imediato, seguro e tecnicamente adequado às demandas da SEMMAS.

8.2.2. A solução mostra-se viável licitada na modalidade Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço pelo Sistema de Registro de Preços, considerando a ampla concorrência entre fornecedores e atende aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

8.2.3. O critério de pagamento definido por “unidade” para os serviços de esvaziamento de fossas e de “hora/equipamento” para os serviços de hidrojateamento de elementos de drenagem, permite maior controle da Administração quanto ao tempo efetivamente trabalhado, assegurando maior transparência e economicidade na aplicação dos recursos públicos, além de possibilitar o atendimento das demandas conforme a necessidade identificada pela SEMMAS.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A presente contratação tem como objetivo alcançar resultados que assegurem a eficiência, continuidade e qualidade dos serviços públicos relacionados à limpeza urbana no Município. Ao assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar contratação com sobrepreço, espera-se proporcionar economia de escala por meio de rotinas preventivas que evitam gastos emergenciais.

9.2. Economia de Escala: A contratação de serviços recorrentes pode resultar em descontos e condições vantajosas, reduzindo o custo por unidade de serviço.

9.3. Conformidade com Regulamentações: Manter as instalações sanitárias limpas e em conformidade com as normas ambientais pode evitar multas e sanções.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. O escopo contempla atividades diretamente complementares e interdependentes no saneamento. A execução coordenada por uma única empresa centraliza a responsabilidade técnica e ambiental, reduz custos de supervisão técnica, elimina conflitos operacionais na liberação das redes, otimiza a mobilização de veículos pesados e simplifica a fiscalização pelos gestores municipais, além de viabilizar o atendimento emergencial;

10.2. Recomenda-se o não parcelamento do objeto, visto que as atividades de jateamento (alta pressão), sucção (vácuo), transporte logístico e destinação final ambientalmente licenciada são fases intrínsecas e interdependentes de um mesmo processo operacional. A divisão dessas atividades entre empresas distintas geraria riscos de conflitos de responsabilidade.

10.3. Assim, o princípio do parcelamento nos termos do art. 47 da Lei 14.133/2021 não deverá ser aplicado, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e inviabilidade técnica, pela falta de padronização e uniformização.

11. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

11.1. Não são necessárias alterações na Infraestrutura física ou tecnológica para a logística de prestação dos serviços.

11.2. O objeto deverá ser administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizado na Rua Hermes Pereira Pinto, nº 420, Bairro Vila Satélite, Sarzedo/MG.

11.3. A Secretaria requisitante possui servidores aptos para acompanhar a execução, e serão indicados no eventual Termo de Referência correspondente.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras. Portanto não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da presente demanda.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Dada a natureza do objeto, é possível verificar impactos ambientais negativos contornáveis:

13.1.1. Poluição do Solo e de Corpos D'água:

Risco de vazamentos, transbordamentos ou descartes clandestinos de efluentes sanitários, lodos de fossas ou resíduos de caixas de gordura durante as etapas de sucção, transporte e descarga.

13.1.2. Poluição Atmosférica: Emissão de gases nocivos e fortes odores (como gás sulfídrico) durante a abertura de poços de visita, limpeza de fossas e caixas de passagem, além da emissão de gases poluentes pelos motores dos caminhões.

13.1.3. Poluição Sonora: Ruído contínuo gerado pela operação das bombas de alto vácuo e jateamento de alta pressão, com potencial de perturbação das atividades nas proximidades.

13.1.4. Alteração do Tráfego Local: Restrição de vias internas ou públicas para o posicionamento dos caminhões, gerando conflitos no fluxo de veículos e pedestres.

13.2. Alinhado às normativas ambientais para descarte do material coletado, a eficácia na limpeza, manutenção e desobstrução dentro das unidades, resulta em impactos ambientais positivos como:

13.2.1. Redução da Poluição Hídrica: A limpeza regular de fossas e caixas de gordura evita o transbordamento e o vazamento de resíduos no solo e em corpos d'água, prevenindo a contaminação de aquíferos e cursos d'água.

13.2.2. Melhoria da Saúde Pública: A remoção eficiente de resíduos e gorduras reduz a proliferação de patógenos e vetores de doenças, melhorando as condições sanitárias e a qualidade de vida da população.

13.2.3. Tratamento Adequado de Resíduos: O uso de caminhões hidrojato/vácuo facilita o transporte dos resíduos para estações de tratamento, onde eles podem ser processados de maneira adequada, minimizando os impactos ambientais.

13.4. Medidas Mitigadoras

- Para minimizar os impactos identificados, a contratada deverá cumprir rigorosamente as seguintes obrigações ambientais:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS - SEMMAS

13.4.1. Controle de Vazamentos e Estanqueidade: Todos os caminhões (hidrojato e vácuo) devem possuir tanques cilíndricos herméticos e válvulas de segurança com manutenção em dia, garantindo risco zero de vazamento ou gotejamento de resíduos em vias públicas ou no local de execução.

13.4.2. Destinação Final Controlada (Resíduos Classe II-A): Fica expressamente proibido o descarte de qualquer resíduo recolhido em redes de esgoto comuns, galerias de águas pluviais, terrenos baldios ou corpos d'água. Todo o material coletado deverá ser transportado e descarregado exclusivamente em Aterro Sanitário ou Estação de Tratamento devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente para receber Resíduos Classe II-A (Não Inertes).

13.4.3. Rastreabilidade de Resíduos: A contratada deverá emitir o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) por meio do sistema oficial do órgão ambiental e apresentar, juntamente com a medição, o Certificado de Destinação Final (CDF) ou os tíquetes de pesagem autenticados pelo receptor autorizado.

13.4.4. Mitigação de Ruídos e Odores: A operação dos equipamentos de alta pressão e vácuo deverá, sempre que possível, ser programada para horários que não coincidam com exames ou atividades pedagógicas críticas. Os sistemas de vácuo devem utilizar tecnologia que minimize a dispersão de aerossóis e gases odoríferos na atmosfera.

13.5. Licenciamento Ambiental dos Equipamentos: Os equipamentos acoplados aos caminhões devem possuir certificação vigente do INMETRO e as licenças ambientais pertinentes para a atividade de transporte de resíduos perigosos/não perigosos, quando aplicável.

13.5.1. Atendimento a Emergências Ambientais: A empresa deverá manter em cada equipe um "Kit de Mitigação de Vazamentos" (contendo mantas absorventes, barreiras de contenção e material neutralizante) para pronta resposta em caso de incidentes operacionais durante a limpeza das fossas.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a essencialidade do serviço, a existência de mercado amplamente fornecedor e a conformidade técnica dos parâmetros operacionais levantados, via Sistema de Registro de Preços, declaramos que a contratação pretendida é tecnicamente viável e juridicamente recomendada.

Sarzedo/MG, 23 de setembro de 2026.

Elaborado em conformidade às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1636/2023.

- Armino Antunes de Souza - Gestor Ambiental – CREA/MG 231717/D

Vinícius José Batista
Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

